



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 14, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre aprovação de repasse financeiro advindo do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 165.266,65 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) objetivando o atendimento às ações assistenciais de caráter de emergência, a serem realizadas para mitigar os efeitos econômicos e sociais da pandemia pelo coronavírus, COVID-19, conforme art. 4º, III, do Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 2.262/2018, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 07/12/2021, por e registrada em Ata de nº 302, e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado pela plenária do Conselho o repasse financeiro advindo do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 165.266,65 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) objetivando o atendimento às ações assistenciais de caráter de emergência, a serem realizadas para mitigar os efeitos econômicos e sociais da pandemia pelo coronavírus, COVID-19, conforme art. 4º, III, do Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Afonso Cláudio/ES, 07 de dezembro de 2021.

MARGARETH ZORZAL FAFÁ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social